



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
Macaé Capital do Petróleo  
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

Lei nº- 4.116 /2015.

FIXA VENCIMENTO INICIAL DOS CARGOS CONSTANTES DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO, SUPLEMENTAR E COMISSIONADO E REGULAMENTA A CARGA HORÁRIA DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ-RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art.12, Inciso XVI e Art.108, § 2º do Regimento Interno desta Casa de Leis, Promulga:

Art. 1º O vencimento inicial dos ocupantes de cargos de provimento efetivo, do quadro suplementar e em Comissão da Câmara Municipal de Macaé-RJ, são os constantes das Tabelas nos Anexos I, II e III desta Lei.

Art. 2º Os percentuais e as formas de Progressão e Promoção dos servidores efetivos serão objeto de Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores do Legislativo.

Art. 3º Os Procuradores e os Contadores da Câmara Municipal de Macaé-RJ terão a carga horária de 30 horas, e perceberão o vencimento inicial constante na tabela prevista no Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. A carga horária dos servidores não mencionados no caput deste artigo será a fixada em regime jurídico pertinente.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Macaé, 8 de agosto de 2015.

Eduardo Cardoso Gonçalves da Silva  
Presidente

Publicação *Diário da Câmara de Macaé*

Edição N.º 3608

Data 11/08/15 pag 10

*Finan. Finis - 27.405*

SERVIDOR

**ANEXO I**  
**QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**MACAÉ-RJ**

NOMENCLATURA DOS CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ-RJ	VENCIMENTOS-BASE INICIAL
Agente de Manutenção de Instalações Elétricas	R\$ 1.498,09
Agente de Manutenção de Instalações Hidráulicas	R\$ 1.498,09
Agente de Manutenção de Alvenaria	R\$ 1.498,09
Agente de Pintura	R\$ 1.498,09
Agente de Serviços Gerais	R\$ 1.698,09
Agente de Vigilância	R\$ 2.339,36
Agente Legislativo	R\$ 3.313,41
Analista Legislativo	R\$ 6.498,05
Arquivologista	R\$ 5.081,18
Assistente Administrativo	R\$ 1.965,24
Assistente Jurídico	R\$ 3.400,50
Assistente de Serviços Diversos	R\$ 1.498,09
Assistente em Arquivo	R\$ 1.498,09
Assistente Técnico em Informática	R\$ 2.608,00
Auditor Administrativo	R\$ 1.698,09
Contador	R\$ 6.971,54
Copista	R\$ 1.498,09
Cozinheiro	R\$ 1.498,09
Enfermeiro	R\$ 3.400,50
Fisioterapeuta	R\$ 3.400,50
Fotógrafo	R\$ 1.965,24
Garçom	R\$ 1.498,09
Jardineiro	R\$ 1.498,09
Jornalista	R\$ 3.400,50
Médico	R\$ 3.400,50
Motorista	R\$ 2.339,36
Operador de Multimídia	R\$ 2.988,60
Procurador	R\$ 11.870,22
Porteiro	R\$ 1.498,09
Recepcionista	R\$ 1.498,09
Professor Revisor Redator	R\$ 3.400,50
Taquilógrafo Legislativo	R\$ 1.965,24
Técnico de Som	R\$ 1.498,09
Técnico em Contabilidade	R\$ 3.180,28
Técnico Legislativo	R\$ 3.148,50
Telefonista	R\$ 1.698,50

**ANEXO II**  
**QUADRO SUPLEMENTAR**

Pessoal do Quadro Suplementar – Cargos em Extinção – Res.  
 1856/2008 C/C Decreto Legislativo 757/2008

Matrícula	Vencimento-base
Mat. 17-5	R\$ 8.138,43
Mat. 18-3	R\$ 3.603,18
Mat. 18-7	R\$ 6.389,23
Mat. 23-0	R\$ 5.140,00
Mat. 27-2	R\$ 3.624,68
Mat. 31-0	R\$ 3.927,67
Mat. 5-1	R\$ 11.770,84
Mat. 6-6	R\$ 11.514,70
Mat. 10-8	R\$ 9.270,78
Mat. 11-6	R\$ 9.683,75
Mat. 12-4	R\$ 9.649,88
Mat. 15-8	R\$ 7.263,80
Mat. 19-1	R\$ 6.917,96
Mat. 21-3	R\$ 6.918,25
Mat. 22-1	R\$ 10.456,31
Mat. 24-8	R\$ 6.925,19
Mat. 28-0	R\$ 8.786,00
Mat. 32-9	R\$ 6.576,02
Mat. 34-5	R\$ 6.573,53
Mat. 38-8	R\$ 6.281,31
Mat. 39-6	R\$ 9.606,59
Mat. 13-2	R\$ 12.031,82
Mat. 29-9	R\$ 8.945,53
Mat. 7-8	R\$ 10.546,28

**ANEXO III**

Resoluções 1.897/2011 e 1.919/2013

**CARGOS EM COMISSÃO: Funções de Direção, Chefia e**  
**Assessoramento da Câmara Municipal de Macaé-RJ**

CARGOS/SIMBOLOGIA	VALOR
DAS E	R\$ 12.945,91
DAS E-1	R\$ 12.825,61
DAS I	R\$ 12.662,28
DAS II	R\$ 7.043,09
DAS III	R\$ 5.464,47
DAS IV	R\$ 4.250,14
DAS V	R\$ 2.246,40